

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2023

O **Município de Nova Veneza - GO**, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando o posterior credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de cumprimento do disposto na Lei 13.019/14.

1. DO OBJETO:

2. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, cujo objeto social contemple atividades educacionais e assistenciais, visando a promoção de cursos de informática, aulas de reforço, aulas de inglês e doação de cestas básicas para pessoas comprovadamente carentes, **para eventual celebração de Termo de Colaboração.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão requerer o credenciamento as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, I, da Lei 13.019/14, que prevejam expressamente em seu Estatuto Social:
 - I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - II. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - III. Demais regras da legislação supracitada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em requerer o credenciamento deverão enviar por e-mail no endereço eletrônico: secretariadegoverno.nv@gmail.com ou presencialmente na respectiva secretaria, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Veneza - GO, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Credenciamento, conforme modelo em anexo;
- II. Apresentação e histórico da OSC, com a descrição dos serviços educacionais e assistenciais especializados que desenvolve, validados por órgão oficial através de declaração, relatório de avaliação ou equivalentes que o comprovem;
- III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada;
- IV. Cópia do estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado;
- V. Inscrição ativa da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VI. Declaração sobre a regularidade da Prestação de contas de parcerias anteriores emitida por órgãos públicos;
- VII. Cópia do documento do representante legal;
- VIII. Certidões Negativas

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Somente serão credenciadas as Organizações da Sociedade Civil que atendam as condições previstas neste Edital e que apresentem todos os documentos listados no item 5.1, sendo que o não atendimento ou a ausência da documentação exigida resultará no indeferimento do credenciamento;
- 6.2. O credenciamento não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;
- 6.3. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, desde que mantidas as condições previstas neste Edital durante todo o período de validade, sob pena de descredenciamento;

- 6.4. Em caso de descredenciamento, a Organização da Sociedade Civil poderá apresentar novo requerimento, com apresentação da documentação exigida, que será analisada pela Comissão de Credenciamento, conforme disposto na cláusula 6ª deste Edital.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1. A análise do pedido de credenciamento é de competência da Comissão de Credenciamento;
- 7.2. A Comissão de Credenciamento analisará o requerimento de credenciamento e decidirá, de forma fundamentada, por seu deferimento ou indeferimento, no prazo de até 10 dias, contados da data de entrega dos documentos pela Organização da Sociedade Civil;
- 7.2.1. A decisão será publicada no Site Oficial do município;
- 7.2.2. A relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas será disponibilizada no sítio institucional do Município de Nova Veneza - GO, no endereço eletrônico: <https://novaveneza.go.gov.br/>.
- 7.3. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela OSC;
- 7.4. Da decisão proferida pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, por meio de documento subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) das Organizações da Sociedade Civil, mediante protocolização no e-mail: secretariadegoverno.nv@gmail.com
- 7.4.1. O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à decisão final pelo Secretário Municipal da pasta;
- 7.4.2. O recurso será julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e a decisão final publicada no Diário Oficial do Município.
- 7.4.3. Da decisão final não caberá outro recurso.

8. DA EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.1. A formalização do **Termo de Colaboração** se dará a partir da demanda e pela oportunidade da Secretaria Municipal da pasta;
- 8.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Nova Veneza – GO, somente realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:
 - I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **Organização da Sociedade Civil** foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://novaveneza.go.gov.br/>
- 9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento desta normativa e da legislação aplicável;
- 9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização;
- 9.4. A Secretaria Municipal de Governo reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização;
- 9.5. Para formalização de eventual Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil deverá atender todos os requisitos da Lei 13019/2014 e suas alterações em especial aos artigos 22, 33, 34 e demais normativas da Secretaria Municipal de Governo;
- 9.6. Os atendimentos objeto deste Edital, deverão ser realizados e/ou executados no Município de Nova Veneza;



- 9.7. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado;
- 9.8. A Secretaria Municipal de Governo poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital;
- 9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Nova Veneza – GO, 09 de agosto de 2023.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

OSC:



CNPJ:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Vimos, por meio do presente, requerer credenciamento, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data:

Nome e assinatura do representante da OSC